

**LEI MUNICIPAL Nº 2866, DE 20/09/2001  
PROJETO DE LEI Nº 3018**

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS  
DA COMUNIDADE (AMAC) “.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**ARTº 1º** - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE – AMAC**, com sede nesta cidade, à rua Dionísio Taules, S/Nº - Bairro São Judas Tadeu, CNPJ Nº 02.179.704/0001-07.

**ARTº 2º** - O reconhecimento, de que trata o art. anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

**ARTº 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 20 de Setembro de 2001.

*AUTOR: VEREADOR JOSÉ VILSON AMARAL*

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE